PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.619, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Ementa: Amplia o número de vagas de no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, criados e definidos conforme a Lei Municipal nº 1.269/2005, alterada pelas Leis nº 1.457/2007, 1.516/2008, 1.565/2008 e 1.586/2008, conforme o seguinte demonstrativo:

GUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
Enfermeiro	2	4	6
Farmacêutico Bioquímico	2	2	4
Professor de Educação Física	1	4	5
GUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	**VAGAS EXISTENTES**	**VAGAS ACRESCIDAS**	**TOTAL DE VAGAS**
Auxiliar de Enfermagem	22	7	29
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	**VAGAS EXISTENTES**	**VAGAS ACRESCIDAS**	**TOTAL DE VAGAS**
Merendeira	9	14	23
Motorista de Transp. Escolar	8	10	18
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL	**VAGAS EXISTENTES**	**VAGAS ACRESCIDAS**	**TOTAL DE VAGAS**
Desenhista	1	1	2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e nove (16-3-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal